



## **PRESIDÊNCIA**

Rio de Janeiro, RJ, 5 de junho de 2022.

OF / CBE / PRES / Nº 2022.420

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima - CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva — EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

## ASSUNTO: Suporte aos árbitros convocados pela CBE para eventos nacionais

Prezados(as) Senhores(as),

A Confederação Brasileira de Esgrima – CBE estabelece as normas para o suporte a ser alcançado aos árbitros convocados para eventos nacionais, conforme tabela abaixo:

Duração do Evento	Dias trabalhados	Passagem aérea	Hospedagem	Ajuda de custo (*)	Remuneração (*)
3 dias	3 dias	SIM	3 diárias	3 ou 4 dias	3 ou 4 dias
	2 dias	SIM	2 diárias	2 ou 3 dias	2 ou 3 dias
	1 dia	NÃO	1 diária	1 ou 2 dias	1 ou 2 dias
4 dias	4 dias	SIM	4 diárias	4 ou 5 dias	4 ou 5 dias
	3 dias	SIM	3 diárias	3 ou 4 dias	3 ou 4 dias
	2 dias	NÃO	2 diárias	2 ou 3 dias	2 ou 3 dias
	1 dia	NÃO	1 dia	1 ou 2 dias	1 ou 2 dias

## Observação:

(\*) Os árbitros que, de forma combinada, também atuarem como atletas no mesmo evento, terão direito a ajuda de custo e a remuneração **somente** para os dias em que arbitrarem, não contando o dia da viagem.

Atenciosamente,

ARNO SCHNEIDER Vice-Presidente

RICARDO MACHA! Presidente